



AUTÓGRAFO nº 2332 /2023 de 05 de Dezembro de 2023

Obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações dos Poderes Executivo e Legislativo.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 50/2023-L, de autoria do edil Prof. Jediel, a saber

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo de Alumínio obrigados a transmitir ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações no seu site oficial, bem como, pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

Parágrafo único. As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do Poder licitante, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 3º O membro da comissão de licitação ou o pregoeiro deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo:

- I - Número do edital de licitação;
- II - Modalidade de licitação;
- III - Regime de execução;
- IV - Órgão solicitante;
- V - Objeto da licitação.

Art. 4º A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

Parágrafo único. A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com

os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 05 de Dezembro de 2023.

Chico Capoeira
Presidente

PROF^a. MEIRE BARBOSA

1ª Secretária